



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 35.392, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA EM VIRTUDE
DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS SARS –
COV-2/COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.799/2020, Decreto Legislativo Federal nº 6/2020, Decreto Legislativo Estadual nº 1/2020, Decreto Legislativo Estadual nº 29/2020, e no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública, para todos os fins de direito no Município de Araucária, em virtude da Pandemia do Coronavírus SARS – COV-2/COVID-19.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 34.380, de 23 de março de 2020 e nos demais Decretos relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia.

Art. 3º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de dezembro de 2020.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária